



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

055

*[Handwritten signature]*

### LEI Nº 3.169 / 97

ART. 3º - Fica acrescentado programa, no anexo da Lei Municipal nº 3.097 de 16 de setembro de 1993, que dispõe sobre "Plano Plurianual do Município de Santo Antônio da Patrulha, período 1994 a 1997" como segue:

08 - ADMINISTRAÇÃO  
08.07 - Transferência Financeira para o Município de Caraá, emancipado de Santo Antônio da Patrulha e ACRESCENTA PROGRAMA NO PLANO PLURIANUAL 1994/97 E NA LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1997"

ART. 4º - Fica acrescentado programa, no anexo da Lei Municipal nº 3.097 de junho de 1993, que dispõe sobre **PAULO ROBERTO BIER**, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

08 - ADMINISTRAÇÃO  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

08.07 - Transferência Financeira para o Município de Caraá, emancipado de Santo Antônio da Patrulha, para suporte de pagamento parcial da prestação de contas aprovadas pela Câmara Municipal, conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de julho de 1997

09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Atividade 2.099 - Transferência financeira ao Município emancipado  
3.2.2.3 - Transferências a municípios ..... R\$ 44.927,18

ART. 2º - Servirá de recursos para cobrir o crédito constante do artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentaria:

09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Atividade 2.066 - Amortização de empréstimos e financiamentos  
4.3.5.1 - Amortização da dívida contratada ..... R\$ 44.927,18



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

056

**ART. 3º** - Fica acrescentado programa, ao anexo da Lei Municipal nº 2.697 de 16 de setembro de 1993, que dispõe sobre "Plano Plurianual do Município de Santo Antônio da Patrulha, período 1994 a 1997" como segue:

### 08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

#### 08.07 - Transferência Financeira a Município Emancipado

**Objetivo:** Atender transferência de recursos, apurado mediante prestação de contas com Município Emancipado.

**ART. 4º** - Fica acrescentado programa, ao anexo da Lei Municipal nº 3.059 de 12 de junho de 1996, que dispõe sobre "Diretrizes Orçamentárias para 1997 e dá outras providências" como segue:

### 08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

#### 08.07 - Transferência Financeira a Município Emancipado

**Objetivo:** Atender transferência de recursos, apurado mediante prestação de contas com Município Emancipado.

**ART. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de julho de 1997

PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
ANTÔNIO FERNANDO SELISTRE  
Secretário de Administração